Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 20 de julho de 2020 | Ano III | Edição nº 550 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Outros atos	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 033/2020 – D.A. – D.C.L.

Considerando os termos do contido no protocolo nº 2020/06/007189, no qual incorreu a rescisão amigável ao contrato nº 073/2020, formalizado com a empresa vencedora da Tomada de Preços nº 003/2020 – Processo nº 033/020, que tinha por objeto a contratação de empresa para Implantação de Campo de Futebol, Arquibancada, Vestiários e Alambrados no Loteamento Parque das Flores, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, em virtude de alterações no projeto e planilha;

Considerando o parecer jurídico exarado;

DECIDO, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, por REVOGAR o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020 – Processo nº 033/2020, destinada a contratação de empresa para Implantação de Campo de Futebol, Arquibancada, Vestiários e Alambrados no Loteamento Parque das Flores, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Mirassol/SP, 17 de julho de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 037/2020, Processo nº 067/2020 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Fabricio Gagliardo, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: CLARITA DIAS LIMA 31575158884, o Item: 20 do Edital, com valor total de R$ 700,00 (setecentos reais); CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, os Itens: 04, 05, 32, 34 e 35 do Edital, com valor total de R$ 5.801,00 (cinco mil, oitocentos e um reais); LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDUSTRIA E COMÉRCIO, os Itens: 15, 16, 24, 25, 26, 42, 43 e 44 do Edital, com valor total de R$ 2.516,20 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos); MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA, os Itens: 13, 14, 27, 28, 45, 46 e 47 do Edital, com valor total de R$ 3.497,80 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, os Itens: 07, 08, 09, 10, 19, 37, 38 e 39 do Edital, com valor total de R$ 22.726,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais); NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, o Item: 31 do Edital, com valor total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, os Itens: 01, 02, 03, 33 e 36 do Edital, com valor total de R$ 68.409,30 (sessenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e trinta centavos); TECMÓVEIS – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, os Itens: 18, 22 e 41 do Edital, com valor total de R$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais); TUKABY MOVEIS EIRELI, o Item: 29 do Edital, com valor total de R$ 3.915,00 (três mil, novecentos e quinze reais); VENDOR – INFORMATICA, IMPOT. IND. COM. RECARGA E MANUT EIRELI, o Item: 21 do Edital, com valor total de R$ 725,40 (setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Mirassol/SP, 17 de julho de 2020.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Rua Ruy Barbosa, 14-61 Centro - CNPJ 46.612.032/0001-49 (17) 3243-8989

Chamamento público para o emprego de Coveiro

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, com fundamento na Lei Municipal nº. 4.288, de 23 de março de 2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público e que estarão abertas, no período de **20 a 24 de julho de 2020**, a inscrição para a contratação de coveiros para o provimento de empregos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional de interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, ocorrerá pelo prazo máximo e improrrogável até 31/12/2020, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal supracitada.

2. A realização da seleção ocorrerá imediatamente conforme os currículos forem apresentados no Departamento de Serviços Municipais.

2.1. Os selecionados poderão ser contratados imediatamente, vedado qualquer preferência ou distinção aos selecionados neste Edital.

3. Não haverá prorrogação da contratação prevista no Chamamento Público.

4. O emprego disponível com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo I deste Edital.

4.1. A contratação será realizada para que sejam supridas as necessidades, na forma do Anexo I deste Edital.

5. A contratação realizada mediante chamamento público adotará como forma de seleção dos profissionais os seguintes critérios:

5.1. Análise Curricular;

5.2. Habilitação em abertura de covas simples (sepultamento em terra), usando ferramentas de acordo com medidas pré-estabelecidas.

6. Adotar-se-á como critério de desempate em relação a atividade a ser desempenhada:

6.1. escolaridade mais compatível;

6.2. maior tempo de experiência na atividade descrita no item 5.2 ou atividades similares.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Serviços Municipais.

Mirassol, 16 de Julho de 2020.

Flavio Caberlim
Diretor do Departamento de Serviços Municipais

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Rua Ruy Barbosa, 14-61 Centro - CNPJ 46.612.032/0001-49 (17) 3243-8989

ANEXO I

Emprego Público	Escolaridade/Requisito	Total de Vagas	Salário	Jornada de Trabalho (mensal)
Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série)	04	R$ 1.224,29 + 20% insalubridade sal. mínimo	220 horas

TICKET ALIMENTAÇÃO R$ 520,00